

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003 /2016 – JUCEG

Dispõe sobre o extravio do cartão de protocolo original, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG e dá outras providências.

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, inciso IV e art. 37, inciso IV, da Lei nº 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 1800/96, de 30 de janeiro de 2006, resolve estabelecer regras e procedimentos para a entrega de documentos correlatos de autenticação e registro mercantil, nos casos de extravio do cartão original de protocolo, visando prevenir e ressalvar mútuos direitos resolve baixar à seguinte:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO


Art. 1º - É obrigatória a apresentação do Cartão de Protocolo original para a retirada de documentos correlatos de autenticação e registro mercantil nesta Junta Comercial, conforme consta informado no próprio Cartão de Protocolo.

Art. 2º - Em caso de extravio do Cartão de Protocolo, o representante legal da empresa deverá preencher uma declaração de extravio de protocolo (Anexo 1), sendo que:

§ 1º - A declaração deverá ser apresentada ao atendente da expedição/protocolo, este deverá conferi-la e após assiná-la.

§ 2º - O representante legal da empresa deve apresentar documento original de identificação, juntamente com uma cópia para que o atendente de protocolo realize a conferência com o original e anexar à declaração de extravio de protocolo.

§ 3º - Após a conferência da declaração e realizado o procedimento solicitado no § 2º é feita a entrega dos documentos correlatos de autenticação e registro mercantis ao representante legal.


Rafael Louisa
PRESIDENTE 1

§ 4º- A declaração de extravio de protocolo e a cópia do documento de identificação deve ser arquivada pelo atendente de expedição/protocolo, em pasta própria.

Art. 3º - Caso o representante legal da empresa queira delegar poderes para um terceiro retirar os documentos correlatos de autenticação e registro mercantil, deverá firmar uma procuração (instrumento particular ou público) com poderes específicos, conforme modelo (Anexo 2), bem como:

§ 1º - A Procuração deverá ter reconhecimento de firma em Cartório, por autenticidade;

§ 2º - O outorgado (representante da empresa) deverá apresentar a Procuração ao Atendente de expedição/protocolo, juntamente com o seu documento pessoal original, sendo devidamente conferida e vistada pelo servidor, o qual fará a entrega dos documentos correlatos de autenticação e registro mercantil.

Goiânia, 29 de Junho de 2016.


Rafael Lousa

Presidente

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE CARTÃO DE PROTOCOLO

Ilmo. Sr Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

O abaixo assinado vem, mui respeitosamente, comunicar a V. S^a o extravio do cartão de protocolo citado a seguir referente à empresa _____

Registrado sob protocolo nº: _____ declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui contidas. Pelo exposto, solicito a entrega dos documentos, objeto do cartão de protocolo extraviado e acima referido.

Local, _____ de _____ de _____

Representante Legal

Assinatura do portador da declaração de extravio

Visto do Atendente

(Somente pode ser assinado no ato da retirada do documento, juntamente com documento de identidade original.)

Nota: ESTA DECLARAÇÃO NÃO PODERÁ TER RASURAS.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório e a firma do declarante deve ter reconhecimento cartorial por autenticidade. Em caso de assinatura por procurador, deve ser anexada procuração com poderes específicos, com firma reconhecida. Não serão aceitas Declarações de Extravio elaboradas em outro formato.

ANEXO 2

PROCURAÇÃO

Outorgante:.....(nome da pessoa jurídica), com sede em(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°....., com seus atos constitutivos registrados na JUCEG sob o NIRE n°....., em, por sua representação legal, infra assinada, (nome e qualificação completa dos representantes e cargo);

Outorgado:.....(nome completo e qualificação).

Poderes: específicos para retirar do Setor de Expedição da **Junta Comercial de Goiás**, os documentos a que se refere o protocolo n °.....e que correspondem à (Requerimento de Empresário;Alteração Contratual; Ata daAssembléia Geral (Ordinária ou Extraordinária); em face do extravio do respectivo protocolo.

.....
Local e Data.

.....
Assinatura(s).

(*) – reconhecer a(s) firma(s) em Cartório